



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. N° 013/2021

CT. N.° 158/2019 - SEI n.° 19.16.2256.0014221/2019-66

CT. SIAD N.° 9234000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.370.290/0001-16, com sede na Rua Olinto Magalhães, n° 391 - galpão 405, Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.730-500, neste ato representada por **Fabiano Lage Martins da Costa**, CPF n° 760.311.286-91, RG n° M-4.322.728 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 042/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de divisória modular removível, inclusive portas, com todos os materiais e instalação, em edificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte”:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o acréscimo de 0,70 % sobre o valor global do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução por mais 3 (três) meses, a partir de **08/02/2021 até 07/05/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 0,70% ao valor global do Contrato inicial, na forma descrita no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,70%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 9.850,78 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.30-19 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.534.188,20 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do acréscimo previsto na cláusula terceira, a **Contratada** deverá apresentar reforço no valor de **R\$ 492,54 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** à garantia de execução já existente, na modalidade caução em dinheiro, de forma a totalizar uma garantia de R\$ 76.709,41 (setenta e seis mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

2º ADITIVO - AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA MODULAR REMOVÍVEL, INCLUSIVE PORTAS, COM TODOS OS MATERIAIS E	

INSTALAÇÃO, EM EDIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
ENDEREÇO:		RUA GONÇALVES DIAS, 2039- BAIRRO DE LOURDES, BELO HORIZONTE-MG				Valor do aditivo	R\$ 9.850,78
Item de empenho	ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT. DE VENDA	2º Aditivo Quantitativo	Preço total de venda quantitativo
9	1	171981-5	A-PAINEL CEGO PISO - FORRO	M²	383,57	21,89	8.396,35
13	14	171995-5	P1 90x240CM- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA COMPOSTA DE 2 CHAPAS DE MDF 6MM BP TX, MESMO ACABAMENTO DAS DIVISÓRIAS, COM REQUADRO INTERNO EM MDP E RECHEIO EM COLMEIA DE PAPEL. ACABAMENTO LATERAL, TOPO E INFERIOR COM FITAS NA MESMA COR E TEXTURA DO MDF. BATENTE DE ALUMINIO, UMA FOLHA DE ABRIR. MAÇANETA EM ZAMAK, DE ALAVANCA, COM CHAVE DE ENTRADA. SISTEMA ANTI IMPACTO ENTRE A PORTA E O BATENTE	UNID.	1.454,43	1,00	1.454,43
TOTAL DOS ITENS							9.850,78

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Fabiano Lage Martins da Costa

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lage Martins da Costa, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 17:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/02/2021, às 19:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 08/02/2021, às 15:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/02/2021, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0827136** e o código CRC **B10B7DAC**.